

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 199/2025, de 1 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.522,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$522,24
2.550.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	522,24
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$40.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$522,24
2.550.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	522,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal